SENTENÇA/ALVARÁ

Processo Digital n°: 1003039-17.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente: Marcia Donizetti Caporasso, brasileira, separada, RG nº 23.370.746-3, CPF nº

138.888.438-04, residente na Rua Coiás, nº 161, Jardim Pacaembu, CEP

13.572-331, São Carlos/SP.

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Caio Cesar Melluso

Vistos.

Marcia Donizeti Caporasso propôs o presente PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL, alegando que sua genitora Maria Aparecida Fantoni Caporasso, haveria falecido, deixando resíduo de benefício previdenciário junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – NB 21/063.469.518/5 e NB 21/000.218.972-0, requerendo o levantamento das quantias ora tratadas.

Juntou documentos (fls. 05/09; 14/15).

É o relatório.

Decido.

A requerente comprou a legitimidade para levantar o valor acima pleiteado. É filha da falecida (fls. 05). Comprovou também, através da declaração de anuência às folhas 08/09, não haver objeção por parte dos demais interessados no feito. Por fim, o INSS declarou às folhas 19, não haver quaisquer outros dependentes habilitados.

Posto isso, **DEFIRO** o pedido inicial e **CONCEDO** à requerente Marcia o direito de levantar o saldo remanescente junto ao INSS, referente aos benefícios previdenciários - NB 21/063.469.518/5 e NB 21/000.218.972-0 em nome de Maria Aparecida Fantoni Caporasso. Prazo: 180 dias. **Esta sentença valerá como ALVARÁ** para os fins aqui expressos, competindo ao advogado da requerente materializar esta sentença/alvará assim que publicada no DJe. **Cumprimento pelos interessados**, sob a forma e as penas da lei.

Com a assinatura digital lançada nesta sentença, dar-se-á automaticamente o trânsito em julgado, dispensando o cartório de lançar certidão, valendo este registro para todos os fins de direito. Desde que satisfeitos todos os requisitos supra, dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo.

P.R.I.C.

São Carlos, 11 de setembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA